



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 416/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento de todos os animais atendidos pelo Município de Maracanaú, por meio da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, no SINPATINHAS – Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a obrigatoriedade do cadastramento de todos os animais domésticos atendidos pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal no SINPATINHAS – Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos, plataforma criada pelo Governo Federal por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º O cadastramento deverá ser realizado no momento do atendimento, seja ele clínico, cirúrgico, de vacinação, castração ou qualquer outro procedimento oferecido pelo Município.

Art. 3º O cadastro deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do animal (espécie, raça, sexo, idade aproximada e características físicas);
- II – identificação do tutor, quando houver, incluindo nome, endereço e contato;
- III – condições de saúde e histórico de atendimentos realizados pelo Município;
- IV – informações referentes a microchipagem, quando existente.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal poderá promover campanhas educativas sobre a importância do registro oficial dos animais no SINPATINHAS, incentivando a população a atualizar seus dados.

Art. 5º Os dados cadastrados deverão seguir as normas federais e municipais de proteção e tratamento de informações pessoais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir regulamentação complementar para garantir a execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Novembro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 25/11/2025
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.91

Michele Duarte Rosa Araújo
Vereador(a) - PT



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade integrar o Município de Maracanaú ao sistema nacional de controle e identificação de animais domésticos, o SINPATINHAS, plataforma criada pelo Governo Federal através da Secretaria do Meio Ambiente.

O cadastro unificado permitirá maior segurança, rastreabilidade e organização das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, além de facilitar o reencontro de animais perdidos, auxiliar em ações de vacinação e castração, e fortalecer o controle populacional responsável.

A obrigatoriedade do registro dos animais atendidos pelo Município garante que cada procedimento e atendimento seja acompanhado de uma ficha nacional, fortalecendo a gestão pública, a transparência e o cuidado com a causa animal.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12845

